



EDITAL Nº 017/2017

SEGUNDA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU 1ª/2017

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO–PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Edital nº 5, de 13 de janeiro de 2017- SESu/MEC e o que estabelecem as Resoluções nº 005/2009 – CONSEPE, de 07 de maio de 2009; 044/2015-CONSEPE, de 04 de dezembro de 2015; Portaria nº 032/2016-PROEG, de 14 de novembro de 2016; o Edital de Adesão UFAM nº 007/2017, de 19 de janeiro de 2017 e o Edital UFAM nº 009/2017, de 24 de janeiro de 2017 e suas retificações, e, em particular, o item **DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**, torna público que os candidatos classificados **PARA A SEGUNDA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA** do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 1ª/2017, conforme Anexo IV, deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo, e nos *campi* da UFAM localizados nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, e Parintins.

DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A UFAM reserva-se ao direito, conforme item 7.1 e 7.2 do Edital MEC nº. 14, de 21 de dezembro de 2011, a adotar procedimentos para preenchimento das vagas remanescentes, convocando número de candidatos de até **10 (DEZ)** vezes o número total de vagas disponíveis, conforme o Anexo III constante deste edital.
 - 1.1 Os candidatos convocados e classificados além do limite de vagas só farão *jus* a matrícula nessas vagas quando estas não forem ocupadas pelos demais classificados dentro desse limite, **ou seja, terão direito à matrícula primeiramente os candidatos classificados dentro do limite de vagas. Se esses candidatos não se apresentarem para ocupar essas vagas, os demais candidatos constantes da lista de espera poderão preenchê-las de acordo com a classificação.**
 - 1.2 O Anexo IV deste Edital foi organizado obedecendo à classificação da Lista de Espera SiSU 1ª/2017 devendo ser observado as seguintes situações:
 - 1.2.1 Candidatos, convocados conforme Anexo IV do Edital nº 013/2017, que se apresentaram para matrícula, a lista será iniciada a partir do candidato subsequente ao último matriculado na primeira chamada da lista de espera SiSU 1ª/2017, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas fixadas no Anexo III deste Edital.
 - 1.2.2 Nenhum candidato, convocado conforme Anexo IV do Edital nº 013/2017, se apresentou para matrícula, a lista será iniciada a partir do candidato subsequente ao último convocado na primeira chamada da lista de espera SiSU 1ª/2017, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas fixadas no Anexo IV deste Edital.
 - 1.2.3 Na hipótese de novas chamadas públicas da Lista de Espera SiSU 1ª/2017, estas serão realizadas até o décimo quinto dia letivo, contados do início de cada período.
 - 1.2.4 Para os cursos com ingresso no período 2017/1, as próximas chamadas da Lista de Espera SiSU 1ª/2017, quando houver, ocorrerão até o dia 29 de março de 2017.
 - 1.2.5 Para os cursos com ingresso no período 2017/2, as próximas chamadas da Lista de Espera SiSU 1ª/2017, quando houver, ocorrerão até o dia 16 de agosto de 2017.



- 1.3 O candidato **deve ler** todo o Edital.

DO CADASTRO ESTUDANTIL

2. Para efetivar a Matrícula Institucional o candidato classificado no **SiSU 1ª/2017** deverá, no período de **04/03/2017 até às 14h do dia 07/03/2017**, preencher seu CADASTRO ESTUDANTIL, no **PORTAL DO CALOURO**, no endereço eletrônico www.calouro.ufam.edu.br, conforme as instruções contidas na mesma página.
- 2.1. O preenchimento do CADASTRO ESTUDANTIL **não assegura a Matrícula Institucional do candidato**; é apenas um dos requisitos exigidos para tanto.
- 2.2. O candidato **NÃO DEVE** imprimir o CADASTRO ESTUDANTIL depois de ser preenchido e atualizado.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

3. Para realizar a Matrícula Institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma deverá, nos dias **08, 09 e 10 de março de 2017**, apresentar-se na data, local e horários **especificados no Anexo III deste Edital**, munido dos seguintes documentos:
- 3.1. Candidato optante pela modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**:
- Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio (original e fotocópia ou **cópia autenticada**), assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento;
 - Cédula de identidade (original e fotocópia ou **cópia autenticada**) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia ou **cópia autenticada**);
 - 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente.
 - Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.
- 3.2. Candidato optante pela modalidade de **RESERVA DE VAGAS**, além dos documentos listados no subitem 3.1 de **I a V**, os que seguem:
- Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para a participação pela Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711, de 2012);
 - Para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar, no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a natureza administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;
 - Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública.
- 3.2.1. O candidato que optar por concorrer às **vagas reservadas com comprovação de renda** deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos listados nos subitens 3.1 e 3.2 acima, os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, com base na relação constante do anexo II deste edital.
- 3.3 Os candidatos optantes pela **Bonificação Estadual (BE)** deverão comprovar que tenham cursado integralmente o ensino médio em Escolas do Estado do Amazonas.
- A comprovação de que trata o item 3.3 deste Edital deverá ser realizada por meio de declaração(ções) da(s) Escola(s) em que o candidato estudou **os 03 (três) anos do Ensino Médio**, constando, obrigatoriamente, o(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva (s) Escola(s).



- II. A comprovação de que trata o item 3.3 deste Edital poderá, ainda, ser realizada por meio da apresentação do Histórico Escolar, contendo, obrigatoriamente, o(s) nome(s) da(s) Escola(s) na(s) qual(is) o candidato estudou os 03 (três) anos do Ensino Médio, com o(s) respectivo(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva(s) Escola(s).
- III. **É de responsabilidade exclusiva do candidato** se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAM para obter a Bonificação Estadual (BE), bem como lhe compete providenciar a documentação que comprove o atendimento destes requisitos, sob pena de, caso convocado, perder o direito a vaga.
- IV. **Caso o candidato convocado não consiga comprovar, no momento da Matrícula Institucional**, que estudou integralmente o Ensino Médio em Escolas localizadas no Estado do Amazonas **será automaticamente eliminado do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 1º/2017, perdendo o direito de ocupação da vaga conquistada.**
4. O candidato que não houver concluído, até o período de matrícula, o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente **não poderá efetivar sua Matrícula Institucional.**
- 4.1 A Matrícula Institucional do candidato deverá ser realizada somente nos *Campi* do seu respectivo curso;
- 4.2 O não comparecimento do candidato à realização da Matrícula Institucional no período estipulado neste edital ou a não apresentação da documentação exigida nos subitens **4.1** ou **4.2**, resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, a qual será disponibilizada, imediatamente, nas próximas chamadas da lista de espera, em favor dos subsequentes classificados.
- 4.2.1 Esgotada a lista de candidatos classificados para um determinado curso de graduação e havendo vagas não ocupadas após a conclusão da primeira chamada da lista de espera do SiSU 1º/2017, ou, na hipótese da desistência, devidamente formalizada, de alunos anteriormente matriculados neste processo, a PROEG/UFAM lançará chamadas públicas, por meio de editais específicos, utilizando a lista de espera do SiSU, visando ao preenchimento dessas vagas remanescentes e obedecendo aos critérios de classificação.
- 4.3 Em **NENHUMA** hipótese haverá Matrícula Institucional em caráter condicional.
5. O candidato menor de 18 anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.
6. No ato da Matrícula Institucional, o candidato classificado (ou seu procurador ou responsável legal), deverá:
- a) **CONFERIR e ASSINAR:**
- a.1) o CADASTRO ESTUDANTIL;
- a.2) DECLARAÇÃO de que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública;
- a.3) DECLARAÇÃO de ciência do tempo para conclusão do seu curso;
- a.4) DECLARAÇÃO de que estudou todo o ensino médio em escola pública (exclusiva para o candidato da Reserva de Vaga, todas as modalidades);
- a.5) TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA (exclusivo para o candidato da Reserva de Vaga, modalidades NDC1 e PPI1);
- b) **RECEBER** o COMPROVANTE DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL.
7. O candidato classificado no SiSU 1º/2017 não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009.

Lei 12.089/2009

.....

Art. 2º - *É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.*



- 7.1 O candidato que, a qualquer tempo, ocupar uma vaga em outra instituição pública de ensino superior será comunicado pela UFAM, que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme disposto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.
8. O candidato com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM que for classificado no SiSU 1ª/2017, para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, deverá optar por uma das matrículas, por meio de termo de opção de curso, no ato da efetivação da Matrícula Institucional.
- 8.1. O candidato referido no item 8 que optar pela matrícula no novo curso terá a matrícula no curso anterior cancelada.
9. O candidato classificado no SISU 1º/2017 e no Processo Seletivo Contínuo –PSC/2017 deverá optar por um curso, em um dos processos em que foi classificado, no ato da Matrícula Institucional.

DA RESERVA DE VAGAS
(PARA OS CANDIDATOS DAS MODALIDADES PPI1, PPI2, NDC1 E NDC2)

10. O candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor, será classificado, de acordo com as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem referente ao ano de 2016, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
- I. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda (**Modalidade NDC2**);
 - II. Estudantes, egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos *per capita*, conforme Anexo II deste edital (**Modalidade NDC1**);
 - III. Estudantes egressos de escola pública, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos *per capita*, conforme Anexo II, deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (**Modalidade PPI1**);
 - IV. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (**Modalidade PPI2**).
- 10.1 De acordo com a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 19, Inciso I, são consideradas escolas públicas **SOMENTE as mantidas e administradas pelo Poder Público**.
- 10.2 Portanto, estão excluídas, de acordo com a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 20, e seus incisos, as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, **ainda que o candidato tenha cursado com bolsa de estudo o Ensino Médio (antigo segundo grau) ou equivalente**.

DA BONIFICAÇÃO ESTADUAL

11. A partir desta edição do SiSU, a Universidade Federal do Amazonas passou a adotar a concessão de Bonificação Estadual (BE). Considera-se Bonificação Estadual o acréscimo de notas aos candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no estado do Amazonas obedecendo ao Coeficiente de Bonificação Estadual estabelecido na Portaria PROEG nº 032/2016.
- 11.1 A BE foi definida a partir da aplicação do Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE) na nota obtida pelo candidato no ENEM.
- 11.2 O percentual de referência para a concessão da BE utilizado pela UFAM no SiSU 1ª/2017 foi de 5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por cento).
- 11.3 Apenas os candidatos da modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA têm direito à Bonificação Estadual.
- 11.4 Os candidatos a que se refere o subitem 11.3 optaram por receber ou não a Bonificação Estadual no ato da inscrição do SiSU 1ª/2017.



**DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, DA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA
(PARA CANDIDATOS DE RESERVAS DE VAGAS DAS MODALIDADES: PPI1 E NDC1)**

- 12.** Os documentos exigidos, com base no Anexo II, serão analisados no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
- 12.1** Para efeito do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera-se:
- I) **Família** – a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
 - II) **Morador** – a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
 - III) **Renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos, auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra “a” do subitem 12.2.1 deste edital.
 - IV) **Renda familiar bruta mensal per capita** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra c do subitem 12.2.1 deste edital.
- 12.2** A renda familiar bruta mensal *per capita*, de que trata o inciso IV do item 12.1 deste edital, será apurada de acordo com a definição e os procedimentos a seguir.
- 12.2.1** A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:
- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, **os três meses imediatamente anterior e são das inscrições no SiSU 3/2017, ou seja, outubro, novembro e dezembro de 2016**, observados os documentos exigidos no Anexo II deste edital.
 - b) Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na letra “a” do subitem 12.2.1; e
 - c) Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito na letra “b” do subitem 12.2.1, pelo número de pessoas da família do candidato.
- 12.2.2** No cálculo referido na letra “a” do subitem 12.2.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 12.2.3** Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 12.2.1:
- I – os valores percebidos a título de:**
- a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



- 12.3** No período definido para Matrícula Institucional, para as vagas da Capital e das Unidades Acadêmicas do Interior, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* que serão analisados no ato da Matrícula Institucional, tomando por base as informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos apresentados.
- 12.3.1** Para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* o valor do salário mínimo a ser considerado será de **R\$880,00** (oitocentos e oitenta reais), conforme Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015.
- 12.3.2** Para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* o valor de **1,5 salário mínimo corresponde a R\$1.320,00 (referente ao salário mínimo vigente em 2016)**, conforme Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015.
- 12.3.3** Após o período de Matrícula Institucional, se necessário, serão realizadas eventuais visitas ao local de domicílio do candidato.

DO RECURSO

- 13.** Do indeferimento da análise dos documentos comprobatórios para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, realizada no ato da Matrícula Institucional, caberá RECURSO ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do período da Matrícula Institucional previsto neste Edital.
- 13.1** O recurso deverá ser apresentado no Protocolo da PROEG/UFAM, para os candidatos às vagas da Capital e, para os candidatos às vagas dos *Campi* do Interior, nas respectivas Unidades Acadêmicas.
- 13.2** O resultado de interposição do recurso de que trata o item 13 se dará no prazo de 10 (dez) dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.** A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 15.** Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.
- 16.** Para efetuar sua Matrícula Institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário/turno estabelecido para seu curso, definido no Anexo I deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.
- 17.** Uma vez efetivada a Matrícula Institucional, o candidato, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.
- 18.1** A matrícula automática em disciplinas ocorrerá somente no primeiro período do curso.
- 19.** O comprovante da confirmação de matrícula em disciplina poderá ser retirado pelo aluno, no Portal do Aluno, no endereço eletrônico <http://ecampus.ufam.edu.br>.
- 20.** Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o estudante deve obrigatoriamente usar e-mail cadastrado no CADASTRO ESTUDANTIL e conferido na MATRÍCULA INSTITUCIONAL.
- 21.** Os candidatos transgêneros que efetivarem a sua Matrícula Institucional na UFAM poderão solicitar a alteração do nome para o **Nome Social**, de acordo com a Resolução nº.008/2015-CONSUNI, por meio de requerimento junto a Coordenação de Orientação Acadêmica – COA ou nas Secretarias Acadêmicas dos *Campi* do Interior.



21. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da Matrícula Institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para doa_proeg@ufam.edu.br

Manaus - AM, 03 de março de 2017.

LUCIDIO ROCHA SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ANEXO I - EDITAL Nº 0/2017

Documentos para efetivar a Matrícula Institucional

PARA CANDIDATO OPTANTE PELA MODALIDADE AMPLA CONCORRENCIA

I. Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio, assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento (cópia e original **ou** cópia



autenticada);
II. Documento de identificação oficial com foto – (o mesmo cadastrado no Portal do Calouro) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido (cópia e original **ou** cópia autenticada);
III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original **ou** cópia autenticada);
IV. 01 (uma) foto 3x4 **recente, de frente e com fundo branco**;
V. Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.

RESERVA DE VAGAS
(Exclusivo para egressos de escolas públicas)

PARA OS CANDIDATOS DAS MODALIDADES PPI2 E NDC2

I. Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio, assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento (cópia e original **ou** cópia autenticada);
II. Documento de identificação oficial com foto – (o mesmo cadastrado no Portal do Calouro) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido (cópia e original **ou** cópia autenticada);
III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original **ou** cópia autenticada);
IV. 01 (uma) foto 3x4 **recente, de frente e com fundo branco**;
V. Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.

PARA OS CANDIDATOS DAS MODALIDADES PPI1 E NDC1

I. Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio, assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento (cópia e original **ou** cópia autenticada);
II. Documento de identificação oficial com foto – (o mesmo cadastrado no Portal do Calouro) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido (cópia e original **ou** cópia autenticada);
III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original **ou** cópia autenticada);
IV. 01 (uma) foto 3x4 **recente, de frente e com fundo branco**;
V. Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.

Mais a documentação contida no Anexo II.

PARA OS CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGAS - TODAS AS MODALIDADES

I. Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para a participação pela Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711, de 2012);
II. Para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a natureza administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;
III. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública.

A N E X O II- EDITAL Nº 0/2017

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- Todos os documentos **DEVERÃO** ser apresentados em **ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA**;
- O valor do salário mínimo a ser considerado equivale ao vigente em 2016 (R\$880,00);
- 1,5 salário mínimo corresponde a R\$1.320,00 (referente ao salário mínimo vigente em 2016).



1. **DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO E DA FAMÍLIA**
 - 1.1 Cédula de Identidade;
 - 1.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 1.3 Certidão de Nascimento, em caso de menor de idade;
 - 1.4 A CTPS páginas:
 - A) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - B) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
 - 1.5 Comprovante de residência do candidato.
2. **QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR TRABALHADOR ASSALARIADO**
 - 2.1 Contracheques dos três últimos meses (out, nov e dez/2016);
 - 2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 2.3 CTPS registrada e atualizada;
 - 2.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
 - 2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - 2.6 Extratos bancários dos três últimos meses (out, nov e dez/2016).
3. **QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA EXERCER ATIVIDADE RURAL**
 - 3.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - 3.4 Extratos bancários dos três últimos meses (out, nov e dez/2016), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - 3.5 Notas fiscais de vendas dos três últimos meses (out, nov e dez/2016).
4. **QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR APOSENTADO E/OU PENSIONISTA**
 - 4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 4.3 Extratos bancários dos três últimos meses (out, nov e dez/2016) comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
5. **QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR AUTÔNOMO E/OU PROFISSIONAIS LIBERAL**
 - 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - 5.4 Extratos bancários dos três últimos meses (out, nov e dez/2016);
 - 5.5 Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros).
6. **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**
 - 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - 6.2 Extratos bancários dos três últimos meses (out, nov e dez/2016).
 - 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses (out, nov e dez/2016);
 - 6.4 Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses (out, nov e dez/2016)

ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017

Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 01 - Distribuição das vagas do SISU 1ª/2017, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.



1º DIA DE MATRÍCULA

Data: 08 DE MARÇO DE 2017(QUARTA-FEIRA) - MANHÃ

08h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

09h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado
2.	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado
3.	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura
4.	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura
5.	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado
6.	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado
7.	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado
8.	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado
9.	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado
10.	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado
11.	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado
12.	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura
13.	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura
14.	Psicologia – Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado

1º DIA DE MATRÍCULA

Data: 08 DE MARÇO DE 2017(QUARTA-FEIRA) - TARDE

14h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

15h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado
2.	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado
3.	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado
4.	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado
5.	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado
6.	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado
7.	Física	IE13	Diurno	Licenciatura
8.	Física	IE10	Noturno	Licenciatura
9.	Física	IE14	Diurno	Bacharelado
10.	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado
11.	Matemática Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado
12.	Química	IE11	Diurno	Bacharelado
13.	Química	IE09	Noturno	Licenciatura

ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017

Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 01 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2017, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.



2º DIA DE MATRÍCULA

Data: 09 DE MARÇO DE 2017(QUINTA-FEIRA) - MANHÃ

08h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

09h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado
2.	Estatística	IE01	Vespertino Noturno	Bacharelado
3.	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado
4.	Matemática	IE03-B	Diurno	Bacharelado
5.	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura
6.	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura
7.	Sistemas de Informação	IE15	Vespertino Noturno	Bacharelado
8.	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vespertino Noturno	Bacharelado
9.	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura
10.	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado
11.	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura
12.	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura
13.	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura
14.	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura

2º DIA DE MATRÍCULA

Data: 09 DE MARÇO DE 2017(QUINTA-FEIRA) - TARDE

14h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

15h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado
2.	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado
3.	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo
4.	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura
5.	Design	FT07	Diurno	Bacharelado
6.	Engenharia Mecânica	FT09	Vesp./Noturno	Bacharelado
7.	Engenharia Química	FT12	Vesp./Noturno	Bacharelado
8.	Fisioterapia	IB08	Vesp./Noturno	Bacharelado
9.	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado
10.	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado
11.	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado
12.	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado
13.	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vespertino Noturno	Bacharelado

ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017

Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 01 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2017, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.



3º DIA DE MATRÍCULA

Data: 10 DE MARÇO DE 2017(SEXTA-FEIRA) - MANHÃ

08h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

09h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Engenharia de Produção	FT06	Vespertino Noturno	Bacharelado
2.	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado
3.	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado
4.	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	FT02-T	Diurno	Bacharelado
5.	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado
6.	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado
7.	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado
8.	Comunicação Social - Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado
9.	Comunicação Social – Relações Públicas	IH12	Diurno	Bacharelado
10.	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura
11.	Letras – Libras	IH32	Vespertino	Licenciatura
12.	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura
13.	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura
14.	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado

3º DIA DE MATRÍCULA

Data: 10 DE MARÇO DE 2017(SEXTA-FEIRA) - TARDE

14h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

15h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	História	IH08	Matutino	Licenciatura
2.	História	IH20	Noturno	Licenciatura
3.	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura
4.	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura
5.	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura
6.	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura
7.	Letras Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura
8.	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura
9.	Música	IH19	Matutino	Licenciatura
10.	Música	IH28	Noturno	Licenciatura
11.	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado
12.	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado

ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017
CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT
Instituto de Natureza e Cultura - INC
Endereço: Rua 1º. de Maio – Bairro Colônia.



QUADRO 02 - Distribuição das vagas do SISU 1ª/2017, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Benjamin Constant.

1º DIA DE MATRÍCULA

Data: 08 DE MARÇO DE 2017(QUARTA-FEIRA) - MANHÃ

08h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

09h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Administração	IN01	Diurno	Bacharelado
----	---------------	------	--------	-------------

1º DIA DE MATRÍCULA

Data: 08 DE MARÇO DE 2017(QUARTA-FEIRA) - TARDE

14h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

15h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Antropologia	IN03	Diurno	Bacharelado
----	--------------	------	--------	-------------

2º DIA DE MATRÍCULA

Data: 09 DE MARÇO DE 2017(QUINTA-FEIRA) - MANHÃ

08h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

09h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Diurno	Licenciatura
----	---------------------------------	------	--------	--------------

2º DIA DE MATRÍCULA

Data: 09 DE MARÇO DE 2017(QUINTA-FEIRA) - TARDE

14h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

15h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Ciências: Biologia e Química	IN06	Diurno	Licenciatura
----	------------------------------	------	--------	--------------

3º DIA DE MATRÍCULA

Data: 10 DE MARÇO DE 2017(SEXTA-FEIRA) - MANHÃ

08h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

09h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Letras - Língua Portuguesa e Língua Espanhola	IN05	Diurno	Licenciatura
----	---	------	--------	--------------

3º DIA DE MATRÍCULA

Data: 10 DE MARÇO DE 2017(SEXTA-FEIRA) - TARDE

08h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

09h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Pedagogia	IN02	Diurno	Licenciatura
----	-----------	------	--------	--------------

ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017

CAMPUS DE COARI

Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB

Endereço: Estrada Coari Mamiá, 305 – Bairro: Espírito Santo.



QUADRO 03 - Distribuição das vagas do SISU 1ª/2017, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Coari.

1º DIA DE MATRÍCULA

Data: 08 DE MARÇO DE 2017(QUARTA-FEIRA) - MANHÃ

08h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

09h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Biotecnologia	IS02	Diurno	Bacharelado
----	---------------	------	--------	-------------

1º DIA DE MATRÍCULA

Data: 08 DE MARÇO DE 2017(QUARTA-FEIRA) - TARDE

14h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

15h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Ciências: Biologia e Química	IS06	Diurno	Licenciatura
----	------------------------------	------	--------	--------------

2º DIA DE MATRÍCULA

Data: 09 DE MARÇO DE 2017(QUINTA-FEIRA) - MANHÃ

08h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

09h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Ciências: Matemática e Física	IS05	Diurno	Licenciatura
----	-------------------------------	------	--------	--------------

2º DIA DE MATRÍCULA

Data: 09 DE MARÇO DE 2017(QUINTA-FEIRA) - TARDE

14h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

15h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Enfermagem	IS04	Diurno	Bacharelado
----	------------	------	--------	-------------

3º DIA DE MATRÍCULA

Data: 10 DE MARÇO DE 2017(SEXTA-FEIRA) - MANHÃ

08h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

09h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado
----	--------------	------	--------	-------------

3º DIA DE MATRÍCULA

Data: 10 DE MARÇO DE 2017(SEXTA-FEIRA) - TARDE

14h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

15h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Nutrição	IS01	Diurno	Bacharelado
----	----------	------	--------	-------------

ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017

CAMPUS DE HUMAITÁ
Instituto de Agricultura e Ambiente – IAA
Endereço: Rua 29 de Agosto, 786, Bairro Espírito Santo.



QUADRO 04 - Distribuição das vagas SISU 1ª/2017, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Humaitá.

1º DIA DE MATRÍCULA

Data: 08 DE MARÇO DE 2017(QUARTA-FEIRA) - MANHÃ

08h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

09h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Agronomia	IA01	Diurno	Bacharelado
----	-----------	------	--------	-------------

1º DIA DE MATRÍCULA

Data: 08 DE MARÇO DE 2017(QUARTA-FEIRA) - MANHÃ

08h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

09h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Ciências: Biologia e Química	IA03	Diurno	Licenciatura
----	------------------------------	------	--------	--------------

2º DIA DE MATRÍCULA

Data: 09 DE MARÇO DE 2017(QUINTA-FEIRA) - MANHÃ

08h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

09h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Ciências: Matemática e Física	IA06	Diurno	Licenciatura
----	-------------------------------	------	--------	--------------

2º DIA DE MATRÍCULA

Data: 09 DE MARÇO DE 2017(QUINTA-FEIRA) - TARDE

14h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

15h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Engenharia Ambiental	IA02	Diurno	Bacharelado
----	----------------------	------	--------	-------------

3º DIA DE MATRÍCULA

Data: 10 DE MARÇO DE 2017(SEXTA-FEIRA) - MANHÃ

08h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

09h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA05	Diurno	Licenciatura
----	---	------	--------	--------------

3º DIA DE MATRÍCULA

Data: 10 DE MARÇO DE 2017(SEXTA-FEIRA) - TARDE

14h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

15h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Pedagogia	IA04	Diurno	Licenciatura
----	-----------	------	--------	--------------

ANEXO III - EDITAL Nº 0/2017

CAMPUS DE ITACOATIARA

Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863 – Bairro Tiradentes. CEP: 69100-000



QUADRO 05 - Distribuição das vagas do SISU 1ª/2017, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Itacoatiara.

1º DIA DE MATRÍCULA

Data: 08 DE MARÇO DE 2017(QUARTA-FEIRA) - MANHÃ

08h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

09h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Agronomia	IT18	Diurno	Bacharelado
2.	Ciências: Biologia e Química	IT05	Diurno	Licenciatura

1º DIA DE MATRÍCULA

Data: 08 DE MARÇO DE 2017(QUARTA-FEIRA) - TARDE

14h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

15h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Ciências: Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura
----	-------------------------------	------	---------	--------------

2º DIA DE MATRÍCULA

Data: 09 DE MARÇO DE 2017(QUINTA-FEIRA) - MANHÃ

8h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

9h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Engenharia de Produção	IT03	Diurno	Bacharelado
2.	Engenharia de Software	IT16	Diurno	Bacharelado

2º DIA DE MATRÍCULA

Data: 09 DE MARÇO DE 2017(QUINTA-FEIRA) - TARDE

14h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

15h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Engenharia Sanitária	IT17	Diurno	Bacharelado
----	----------------------	------	--------	-------------

3º DIA DE MATRÍCULA

Data: 10 DE MARÇO DE 2017(SEXTA-FEIRA) - MANHÃ

8h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

9h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado
2.	Química Industrial	IT06	Diurno	Bacharelado

3º DIA DE MATRÍCULA

Data: 10 DE MARÇO DE 2017(SEXTA-FEIRA) - MANHÃ

8h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

9h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Sistemas de Informações	IT01	Noturno	Bacharelado
----	-------------------------	------	---------	-------------

ANEXO III - EDITAL Nº 017/2017

CAMPUS DE PARINTINS

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e Zootecnia - ICSEZ

Endereço: Estrada Parintins Macurary, Nº 1805, Bairro Jacareacanga.



QUADRO 06 - Distribuição das vagas do SISU 1ª/2017, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Parintins.

1º DIA DE MATRÍCULA

Data: 08 DE MARÇO DE 2017(QUARTA-FEIRA) - MANHÃ

8h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

9h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado
2.	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura

1º DIA DE MATRÍCULA

Data: 08 DE MARÇO DE 2017(QUARTA-FEIRA) - TARDE

14h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

15h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Comunicação Social - Jornalismo	IP02	Noturno	Bacharelado
----	------------------------------------	------	---------	-------------

2º DIA DE MATRÍCULA

Data: 09 DE MARÇO DE 2017(QUINTA-FEIRA) - MANHÃ

8h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

9h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura
----	-----------------	------	--------	--------------

2º DIA DE MATRÍCULA

Data: 09 DE MARÇO DE 2017(QUINTA-FEIRA) - TARDE

14h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

15h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Pedagogia	IP04	Noturno	Licenciatura
----	-----------	------	---------	--------------

3º DIA DE MATRÍCULA

Data: 10 DE MARÇO DE 2017(SEXTA-FEIRA) - MANHÃ

8h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

9h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado
----	----------------	------	--------	-------------

3º DIA DE MATRÍCULA

Data: 10 DE MARÇO DE 2017(SEXTA-FEIRA) - TARDE

14h00min. : **ABERTURA** dos portões para entrada dos candidatos ao local da Matrícula Institucional

15h00min. : **FECHAMENTO** dos portões e início do processo da Matrícula Institucional

1.	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado
----	-----------	------	--------	-------------